



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.264/87.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber /
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, seus representantes legais
APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal /
Autorizado a Conceder à Senhora ANGELINA BREJESKY DE MARTINS, o direi /
to de construir no Cemitério Público Municipal sobre a Sepultura nº /
304 da Quadra AA-3, onde encontram-se depositados os restos mortais /
de seus Espôso THEODORO DE MARTINS, uma Catacumba, em caráter perpé /
tuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, /
Autorizado a Conceder à senhora MARIA ÁUREA DOMINICINI MOREIRA, o di /
reito de construir no Cemitério Público Municipal sobre a Sepultura /
nº 112 da Quadra AR, onde encontram-se depositados os restos mortais /
de sua mãe FABIANA CASAGRANDE DOMINICINI, uma catacumba em caráter /
perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, /
Autorizado a Conceder à Senhora VITALINA CIPRIANO DOS SANTOS, o direi /
to de construir no Cemitério Público Municipal sobre a Sepultura nº04 /
da Quadra AA-2, onde encontram-se depositados os restos mortais de /
seu Filho JOSÉ LEOCÁRDIO DOS SANTOS, uma catacumba em caráter perpétu /
coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 1º
de outubro de 1987.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 1º de outubro de 1987.


ELI PERZIRA
Deptº Adm.